

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020 – Nº 1462

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0019

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **022/2020, Processo nº 1582/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **14 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0018

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **023/2020, Processo nº 1583/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **14 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ROSANGELA FABRIS BOLDT

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0017

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **LUCAS NETO BRISON**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCAS NETO BRISON**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **024/2020, Processo nº 1582/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **14 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LUCAS NETO BRISON

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa a empresa **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.924.333/000187, com sede na Av. Espírito Santo, nº 246, Centro, Guaçuí/ES, Cep. Nº 29.560-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Nilson Carvalho de Araujo Junior CPF nº 945.647.957-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** ao Contrato que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES,

REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES; ALÉM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES - Processo nº 1316/2020 , ao contrato nº **181/2019** - assinado em 01 de Julho de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Pregão Presencial SRP nº 021/2018, Processo nº 1053/2017, Ata de Registro de Preços nº 075/2018, Processo PMVA 1861/19,

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio desta Secretaria de Administração, buscou dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, n. 36/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 048/2018, que dispõe sobre os novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e aos municípios, em decorrência da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548, de 24 de setembro de 2015, e notadamente diante do improrrogável dever de atendimento às alterações introduzidas na contabilidade aplicada ao setor Público.

Conforme verificado, a empresa contratada para realizar o serviço, obedeceu todo cronograma estipulado no contrato, sendo que a terceira etapa foi concluída em 23 de dezembro de 2019. Quanto aos bens imóveis e de infraestrutura, com previsão de término da terceira etapa para 05 de julho de 2020, teve sua conclusão em 14 de abril do corrente ano, com situação atual suspensa devido ao enfrentamento do covid-19, tudo conforme se verifica no Decreto nº 4.192/2020.

Noutro giro, importa registrar que a gestão de recursos públicos é algo que nem sempre se apresenta de forma simples e fácil de ser executada, especialmente quando se depara com situações excepcionais que refogem à normalidade. Dessa maneira, o Município de Vargem Alta, infelizmente vivenciou dias muito difíceis para esta Administração e sua população, diante do aumento significativo das chuvas conectivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta – ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente via decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020.

Na oportunidade coube ao Decreto Municipal nº 4.092/2020, e ao Decreto Estadual nº 092-S, decretarem estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta – ES. Diante destes fatos notórios, art. 374, I, do código de processo civil brasileiro, parte do serviço que foi efetivamente realizado, deverá ser refeito.

Noutra banda, não olvidemos, que os fatos ocorridos foram supervenientes, implicando em dificuldades não previstas por ocasião da contratação inicial, tal situação não comporta alegação de falha de planejamento, quiçá de má-fé, nem tampouco houve qualquer benefício indevido para quaisquer das partes, e presentes a devida motivação para a apreciação do tema, vez que devidamente motivada nos termos do art. 32, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, bem como pelo art. 2º, caput, da Lei 9784/99.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Quarta – Prazo

3.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 01/07/2020 a 01/10/2020.

Cláusula Quarta – Alteração Da Cláusula Quinta – Preço

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) , ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª (cláusula quinta).

Cláusula Quinta– Do Acréscimo

5.1 - O valor do contrato será acrescido, de R\$ 43.065,00 (quarenta e tres mil sessenta e cinco reais) perfazendo um valor global do

contrato de R\$ 318.609,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e nove reais).

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário ,contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993.

6.2 - Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a

administração, limitada a sessenta meses.

Cláusula sétima – Da Dotação

7.1 - Orgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração:

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Administração

Função:04 Administração

Sub função:122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Administração

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ

Fonte de Recurso:1530000000 – Transferência da União Referente royalties do Petróleo.

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de Junho 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

Contratado

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000288/2019, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES**

EIRELI, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000288/2019**, assinado em 11 de outubro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido a nomeação do servidor **THIAGO FELIPE MAGALHÃES MAGNAGO**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 23 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CidadES: 2020.071E070001.09.0043

2 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **EDIMAR ROSA BENEDICTO**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDIMAR ROSA BENEDICTO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **0116/2020** **Processo nº 1566/2020** , assinado em 29 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Interior fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **06 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EDIMAR ROSA BENEDICTO

Contratado

ID CidadES: 2020.071E070001.09.0043

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SANSÃO DA PENHA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANSÃO DA PENHA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **117/2020 Processo nº 1566/2020**, assinado em 29 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Interior fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **05 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de Junho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SANSÃO DA PENHA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à rua AV Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) **ALBERTO PEREIRA TIGRE**, brasileira, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.653.835-87 e Cédula de Identidade nº 0215201434, residente e Domiciliado na Rua Eleusippo Cunha, 960 - Bela Vista - Teixeira De Freitas BA - CEP: 45.990-286, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Contratação de Empresa Especializada Para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - Processo nº 0407/2020, ao contrato nº 246/2019** - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 14/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. **GERALDO BRUNORO ESTEVES** concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se

enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 02/09/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço Nº 014/2019:

- **LOTE 01 - OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA - R\$ 322.481,11.**

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 9,05% (nove vírgula cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, será de R\$ 351.652,26 (trezentos e cinquenta e mil centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato para o **Lote 01 - R\$ 29.171,15 (vinte e nove mil cento e setenta e um reais e quinze centavos)**, correspondente 9,05% (nove vírgula cinco por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 451 – Infra-Estrutura urbana

Programa: 0027 – Gerenciamento Urbanístico

Atividade: 1.079 – Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 154000000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo

Ficha: 000332

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de

junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

**S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS
LTDA**

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.153.445/0001-44, com sede à Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, por seu representante legal, João Vinicius Miranda Viana, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 093.168.877-98 e Cédula de Identidade nº 124826686 DIC/RJ, residente e Domiciliado na Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), conforme decreto estadual 4600-R – 2020, o cronograma também está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega, fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1420/2020**, ao contrato nº **000211A/2018** - assinado em 01 de outubro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0020/2018, sob o regime de “Empreitada Por Preço Unitário” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de Obra de Construção de Ponte em concreto armado e estrutura pré moldada sobre o Rio Novo, no Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 04 (quatro)

meses, pelo período compreendido entre 01/06/2020 a 01/10/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 01/10/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 101/2017

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ABILIO A. TOZANI ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABILIO A. TOZANI ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000101/2017, Processo nº 1422/2019**, assinado em 31 de maio de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, devido ao caráter contínuo e de vital importância para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico das Unidades de Saúde Bucal do município.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ABILIO A. TOZANI ME

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. ANA IGNEZ CEREZA, portadora da Carteira de Identidade nº 039990338/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 722.620.447-91, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.583.850/0001-53, com sede à Rua Miguel De Paixao Vasconcelos, 82 - Santo Agostinho - Castelo - ES - CEP: 29.360-000, Tel: (27)99716-5557, email:ecomais.diretoria@gmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) GUSTAVO MORAES DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 082.825.897-05 e Cédula de Identidade nº M8429911-SSP, residente e Domiciliado na Avenida Desembargador Santos Neve, 1161 - Praia Do Canto - Vitoria - ES - CEP: 29.055-723, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERCEIRO ADITIVO** de valor ao Contrato **Execução De Obra Reforma E Adequação Das Unidades Básicas De Saúde Das Localidades De Castelinho, Prosperidade E Pedra Branca, No Município de Vargem Alta/ES**, - Processo nº 3009,3010 e 3011/2020 , ao contrato nº **227/2019** - assinado em 02 de Agosto de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Carta Convite n.º 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **Execução De Obra Reforma E Adequação Das Unidades Básicas De Saúde Das Localidades De Castelinho, Prosperidade E Pedra Branca, No Município de Vargem Alta/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 23/07/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Carta Convite Nº 06/2019:

- LOTE 1 - USB CASTELINHO: REFORMA DE TELHADO, REPARO DE INFILTRAÇÕES, PINTURA, GRADEAMENTO, MURO DE ARRIMO, CERCAMENTO E CALÇAMENTO DO ENTORNO DA USB - R\$ 91.257,73 .

- LOTE 2 - USB PROPERIDADE: REFORMA TELHADO, REPARO DE INFILTRAÇÕES, PINTURA E GRADEAMENTO - R\$ 54.383,56.

- LOTE 03 - USB PEDRA BRANCA: REPARO DE INFILTRAÇÕES, PINTURA, GRADEAMENTO, MURO DE ARRIMO, CERCAMENTO E CALÇAMENTO DO ENTORNO DA USB - R\$ 165.188,34.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 18,05% (dezoito virgula e cinco por cento) no lote 01, ACRÉSCIMO de 47,76 % (quarenta e sete virgula vinte e setenta e seis por cento) no lote 02 e ACRÉSCIMO de 38,55 % (trinta e oito virgula cinquenta e cinco por cento) no lote 03 , ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, lote 01 valor de R\$ 107.725,64 (cento e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos , lote 02 valor R\$ 80.357,08 (oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) e lote 03 valor R\$ 228.875,17 (duzentos e vinte oito mil oitocentos e setenta e cinco reais dezessete centavos) perfazendo um valor global do contrato de R\$ 416.957,89 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta sete reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato para o lote 01 - R\$ 16.467,92 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) correspondente de 18,05% (dezoito virgula e cinco por cento), lote 02 - R\$ 25.973,52 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e tres reais e cinquenta e dois centavos) correspondente 47,76 % (quarenta e sete virgula vinte e setenta e seis por cento) e lote 03 R\$ 63.686,82 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente 38,55 % (trinta e oito virgula cinquenta e cinco por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de Junho 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.262.928/0001-66, com sede à rua Rua Coronel Lincon Vieira De Rezende, 09 - Amaral - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.305-160, Tel: (28) 99983-3392, E-mail: sercelconstrucoesireli@gmail.com, por seu representante legal, Sr. CELIO PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 862.976.197-00 e Cédula de Identidade nº 03917107808 CNH - DETRAN/ES, residente e Domiciliado na Rua Coronel Lincon Vieira De Rezende, 20 - Amaral - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.305-160, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo.

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato, para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreu em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município no dia 17 de janeiro de 2020 com a enchente, onde foi decretado estado de calamidade, conforme decreto municipal nº 4090/2020, ocasionando queda de pontes que dão acesso ao local, atrasando assim o cronograma de execução do contrato;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 2 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1485/2020**, ao contrato nº **000296/2019** - assinado em 15 de outubro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 019/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de obra de drenagem e pavimentação de 05 (cinco) ruas localizadas em comunidades rurais, no município de vargem alta/es.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 2 (dois) meses, pelo período compreendido entre 17/06/2020 a 17/08/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02/09/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de Junho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Brunoro Esteves, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.599.297-06 e RG nº 1614343, residente e domiciliado na Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, visando firmar o QUARTO ADITIVO DE VALOR ao contrato original Nº 150/2017, Processo nº 1066/2020, referente a Tomada de Preço 004/2017, firmado em 10 de agosto de 2018, nos termos e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração Da Cláusula Terceira

1.1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Interior e da Empresa, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, que tem como objeto o ACRÉSCIMO de 2,543% (dois vírgula quinhentos e quarenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

1.2 - Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS:**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviços de engenharia e arquitetura;
- Elaboração de projetos completos, orçamentos, planejamento e medições;
- Realização de fiscalização de obras civis públicas;
- Elaboração de laudos de avaliação e perícias, pareceres, planilhas orçamentárias, análise da aplicabilidade da legislação concernente ao Plano Diretor Municipal e ao Código de Obras;
- Análise técnica dos protocolos recebidos por essa municipalidade para aprovação, orientação técnica ao setor de fiscalização de obras;
- Avaliação técnica dos projetos construtivos das edificações e outras obras a serem realizadas dentro do município;
- Fiscalização de obras realizadas para a obtenção de "Habite-se";
- Realizar vistorias, emissão de laudos, diligências demandadas pelo setor jurídico e outros nas obras existentes (edificações) de propriedade do município, sempre que solicitado;
- Realizar fiscalização/ orientação das obras realizadas por terceiros para esta municipalidade, no que diz respeito ao cumprimento das normas e boas práticas de segurança do trabalho;
- Elaborar projetos elétricos de baixa tensão;
- Realizar fiscalização em instalações elétricas prediais nas obras realizadas por terceiros a esta municipalidade;
- Realizar levantamentos topográficos, como base para a elaboração de projetos de engenharia;
- Operacionalizar o Geo-Obras, software do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo desenvolvido para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais, em conformidade com a Resolução TC nº 245/2012, alterada pelas Resoluções TC nº 255/2013 e TC nº 269/2014.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- 02 (dois) engenheiros civis ou 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) arquiteto;
- 01 (um) técnico em eletrotécnica;
- 01 (um) técnico em segurança do trabalho ou 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho;

- 01 (um) administrador.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Do Termo Aditivo

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é **R\$ 13.420,15 (treze mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)**, correspondente 2,543% (dois vírgula quinhentos e quarenta e três por cento), do contrato original, perfazendo o valor global do contrato, após acrescido, R\$ 540.947,25 (quinhentos e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 451 – Infra-Estrutura urbana

Programa: 0025 – Gestão Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Atividade: 2.075 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:154000000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo

4 - Cláusula Quarta: Da Justificativa e da Fundamentação Legal

4.1 – Em razão da solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior solicitar a referida empresa a elaboração de projetos de engenharia, dentre outros, para restabelecimentos de pontes e outras estruturas diante do cenário de calamidade pública, após a enxurrada que atingiu o Município no dia 17/01/2020, considerando a continuidade contratual e demais fatos supervinientes, justifica a necessidade para acréscimos do valor contratual e assim continuar a prestação dos serviços.

4.2 – Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.964.358/0001-00, com sede à Av Santo Inácio De Loyola, S/N - Bom Destino - Iconha - ES - CEP: 29.280000, Tel:(28) 3537 - 2294, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 088.128.387-82 RG nº 2.032.666 residente e domiciliado na Rua Virgilio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **QUARTO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - Processo nº 0903/2020, ao contrato nº **265/2019** - assinado em 24 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa n.º 15/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 18/09/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Dispensa Nº 015/2019:

- LOTE 2 - Rua Caetano Vanini, Na Localidade De São José De Fruteiras - R\$ 57.728,07

- LOTE 3 - Rua Projetada 1, Na Localidade De São José De Fruteiras - R\$ 238.529,95

- LOTE 5 - Rua Herminio Altoé Na Localidade De Jaciguá - R\$ 247.247.565,73

Cláusula Segunda- Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23,78% (vinte e três vírgula setenta e oito por cento) no lote 02; ACRESCIMO de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) no lote 03 e ACRESCIMO de 8,30% (oito vírgula trinta por cento) no lote 05, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta- Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, lote 02 valor de R\$ 71.458,41 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);

lote 03 valor de R\$ 278.298,33 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e lote 05 R\$ 268.113,21 (duzentos e sessenta e oito reais e cento e treze centavos) perfazendo um valor global do contrato de R\$ 617.518,80 (seiscentos e dezessete mil reais e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato para o **lote 02 - R\$ 13.730,34 (treze mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente 23,78% (vinte e três vírgula setenta e oito por cento); **lote 03 - R\$ 39.768,37 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, correspondente 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) e para o **lote 05 - R\$ 20.547,48 (vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** correspondente 8,30% (oito vírgula trinta por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 451 – Infra-Estrutura urbana

Programa: 0027 – Gerenciamento Urbanístico

Atividade: 1.079 – Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 154000000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de junho 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. (a) Giovanni Greechi, brasileiro (a), casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Rua Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** - Processo nº 1506/2020, ao contrato nº 00088/2019 - assinado em 14 de março de 2019, cuja celebração foi autorizada pela **TOMADA DE PREÇO n.º 00025/2018**, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 atrasando assim a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Ernesta Tavares Zanette é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

Cláusula Primeira - Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção do centro de educação infantil do distrito de São José de Fruteiras, no município de Vargem Alta/ES

Cláusula segunda - Dos prazos:

2.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 15/06/2020 a 15/09/2020.

Cláusula Terceira - Das demais disposições legais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 14/03/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.153.445/0001-44, com sede à Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, por seu representante legal, João Vinicius Miranda Viana, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 093.168.877-98 e Cédula de Identidade nº 124826686 DIC/RJ, residente e Domiciliado na Rua João Roberto M Layber, s/n, Bela Vista, Iconha/ES, CEP: 29.180-000, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1419/2020**, ao contrato nº **000216/2018** - assinado em 26 de dezembro de 2018, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0021/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de remanescente d eobra de construção de Escola tipo pro Infância – Creche Jaciguá, no Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 08/06/2020 a 08/09/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 26/12/2018, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Contratado

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295000, por seu representante legal, Sr. (a) Giovanni Greechi, brasileiro (a), casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Rua Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **QUINTO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** - Processo nº 2689/2019, ao contrato nº **88/2019** - assinado em 14 de Março de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 25/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 10/01/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço n.º 25/2018:

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 6,61% (seis vírgula e sessenta e um por cento) , ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta- Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido passa a ser de R\$ 722.671,02 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos) .

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 44.835,51 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco e um centavos), correspondente 6,61% (seis vírgula e sessenta e um por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

EXTRATO CONTRATO 001/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ECAPHSMS – TREINAMENTOS ESCOLA CAPIXABA DE ATEND. PRE-HOSPITALAR SEG. MEIO AMBIENTE SAUDE EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - 220 HORAS.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/01/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 002/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PASSION AUTOMOVES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE REVISÃO PERIODICO DE 10.000 KM dos veiculos ambulancia Placas QRL-0G84 e QRL – 0G92, tendo em vista, que é concessionária autorizada a prestar os serviços de revisão.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme proposta de preço.

PRAZO: 10/02/2020 até 10/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 003/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por inteméridio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PASSION AUTOMOVES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM dos veiculos ambulancia Placas QRL-0G84 e QRL – 0G92.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme proposta de preço.

PRAZO: 10/02/2020 até 10/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 004/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, para melhor atender aos usuários e colaboradores da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 996,50 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preço.

PRAZO: 17/02/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 005/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JAIR SALAROLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTTIJA DE 13 KG), COM E SEM VASILHAME, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 02/03/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 02 de março de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 006/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa, em razão de exclusividade, para prestar serviço de vale transporte (passe) no ano de 2020.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 23/03/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 007/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.10.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VIACAO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, em razão de exclusividade, para prestar serviço de vale transporte (passe) no ano de 2020.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/03/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 008/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HUMBERTO PIMENTEL SANTANA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de Médico, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 06/04/2020 até 06/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 06 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% ,em caráter de urgência para secretaria de saúde e suas unidades básicas de saúde devido ao avanço do corona vírus no Espírito Santo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 26.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 07/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,07 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% ,em caráter de urgência para secretaria de saúde e suas unidades básicas de saúde devido ao avanço do corona vírus no Espírito Santo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 26.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 07/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,07 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% ,em caráter de urgência para secretaria de saúde e suas unidades básicas de saúde devido ao avanço do corona vírus no Espírito Santo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 26.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 07/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,07 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 011/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.01.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FH VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 14/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,14 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 012/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MAGDA LUCIA MACHADO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de Médico, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 06/04/2020 até 06/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 013/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de Técnico de Enfermagem, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 22/04/2020 até 22/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,22 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 014/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Máscara Cirurgica Dulpa Hospitalar (descartável) em atendimento aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e colaboradores da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 23/04/2020 até 12/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,23 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 014/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Máscara Cirurgica Dulpa Hospitalar (descartável) em atendimento aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e colaboradores da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 23/04/2020 até 12/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,23 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 016/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FRACAROLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado, em caráter de emergência, destinado a secretaria de saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 27/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,27 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 017/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, para de sonorização volante por hora circulada para informar a população sobre medidas de enfrentamento a pandemia pelo coronavirus (Covid-19).

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/04/2020 até 26/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,30 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 018/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Touca descartável e óculos de proteção, em atendimento aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e colaboradores da Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/04/2020 até 26/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 - Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,30 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 019/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 88.327,22 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,30 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 020/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

OBJETO: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 311.672,78 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme proposta de preço.

PRAZO: 30/04/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.93.39.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,30 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS HORA/HOMEM DE ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SIMILARES PARA VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, COM TROCA DE PEÇA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (LOTE).

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 27.188,34 (vinte e sete mil cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 30/04/2020 até 30/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 33903000000 – Material de Consumo e 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES,30 de abril de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 022/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intemérdio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO.

OBJETO: Contratação de profissional na área específica de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 14/05/2020 até 14/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.93.39.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 023/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ROSANGELA FABRIS BOLDT.

OBJETO: Contratação de profissional na área específica de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 14/05/2020 até 14/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.93.39.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 024/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LUCAS NETO BRISON.

OBJETO: Contratação de profissional na área específica de motorista, habilitado na categoria D, visando reforçar o transporte dos profissionais técnicos de saúde e administrativos, usuários e pacientes do Sistema Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 14/05/2020 até 14/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.93.39.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 14 de maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 025/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades devido a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Espírito Santo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 01/06/2020 até 09/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.93.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FLORENTINO GOBBI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS HORA/HOMEM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (CARROS, CAMINHONETES, MOTOS E SIMILARES), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, COM TROCA DE PEÇA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (LOTE).

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 44.665,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 10/06/2020 até 10/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000 – Material de Consumo e 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 027/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLAUDIANA MADALENA DOS SANTOS.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços, para atuar como prestador de serviço na função de Auxiliar de Enfermagem, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 19/06/2020 até 19/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 028/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FRACAROLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP.

OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de medicamento, em caráter de emergência, destinado a secretaria de saúde,.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 19/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 029/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: T. B PESSINE EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de acessórios automotivos para os veículos leves e médios, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme proposta de preço.

PRAZO: 22/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 129/2020
IDCidades: 2020.071E0700001.01.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIREILI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO DECORRER DO ANO DE 2020, **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 500,50 (quinhentos reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 08/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 33903000000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Diversas Secretarias

Vargem Alta/ES, 08 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 130/2020
IDCidades: 2020.071E0700001.01.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO DECORRER DO ANO DE 2020, **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 14.205,25 (quatorze mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 08/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 33903000000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Diversas Secretarias

Vargem Alta/ES, 08 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 131/2020
IDCidades: 2020.071E0700001.09.0054

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de backup de dados englobando agendamento, realização, recuperação, redundância em nuvem, disponibilidade, integridade e

criptografia, tendo em vista o enorme volume de dados que são gerados a cada dia nas atividades administrativas, a vulnerabilidade de discos rígidos que podem apresentar falhas técnicas, queimar ou ser infectados por vírus;

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.473,41 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 08/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 33903000000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Diversas Secretarias

Vargem Alta/ES, 08 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 132/2020

CARTA CONVITE:01/2020
ID:2020.071E0700001.01.0012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ R\$ 269.655,76, (duzentos e sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de preços, irrealizável nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO: 09/06/2020 a 09/01/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de até 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – nº ÓRGÃO: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, PROJETO/ATIVIDADE: 070100.0824400102.092, ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000, FONTE DE RECURSO:10010000000, FICHA: 000140

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta/ES, 09 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 134/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FLORENTINO GOBBI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS HORA/HOMEM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (CARROS, CAMINHONETES, MOTOS E SIMILARES), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, COM TROCA DE PEÇA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (LOTE).

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 10/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CRAS, CREAS e ABRIGO

Vargem Alta/ES, 10 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 135/2020

ID:2020.071E0700001.09.0055

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PASTORE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesa de plástico retangular para a cozinha da Sede da PMVA, considerando que a sede da Prefeitura Municipal foi atingida por enchente no dia 17/01/2020, o que ocasionou a perda de diversos bens e materiais, estamos solicitando a aquisição de novas divisórias para instalação no referido local.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 577,00 (quinhentos reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 18/06/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

Vargem Alta/ES, 18 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 136/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0056

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C L ELETRONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, se faz necessário tendo em vista que os anteriores tiveram perda total em decorrência da enchente registrado na Secretaria, ocorrido no dia 17/01/2020, sendo

impossibilitado de recuperar tais equipamentos, sendo necessário gerar informações de alertas, orientações e divulgações a respeito da COVID-19.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.556,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 19/06/2020 até 20/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **SECRETARIA:** Secretaria de Turismo.

Vargem Alta/ES, 19 de Junho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Processo Nº 1147/2020

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Associação Pestalozzi de Vargem Alta – CNPJ: 39.288.737/0001-16

OBJETO: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, estabelecendo entre eles o Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I – PCD, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

VALOR: R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 0000115
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 13900010000 - Outros recursos vinculados à assistência social

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO: Josane da Silva Santos Rodrigues

DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ – Prefeito Municipal

(PELO MUNICÍPIO)

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID - Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

(PELA OSC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2020

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 012/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos do processo nº0078/2020 visando verificar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de julho de 2020.

GIVALDO LUIZ PANETTO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 001/2020 SOBRE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 4197, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o retorno do atendimento ao público no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vargem Alta;

Considerando a necessidade de comprovação de cumprimento e exigências decorrentes dos processos de licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 001/2020, que suspende a contagem de prazos dos processos administrativos que tramitam na secretaria municipal de meio ambiente de vargem alta, por tempo indeterminado;

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 003/2020

DISPÕE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TIVERAM A CONTAGEM DE PRAZOS SUSPENSOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 001/2020, de 23 de março de 2020, que suspende a contagem de prazos dos processos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta, por tempo indeterminado;

Considerando a Portaria nº 002/2020, de 01 de julho de 2020, que revoga a Portaria nº 001/2020;

Considerando a necessidade de comprovação de cumprimento e exigências decorrentes dos processos de licenciamento ambiental de documentações que tiveram seus prazos suspensos no período de 23 de março à 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a apresentação de documentações que tiveram seus prazos suspensos entre o período de 23 de março à 05 de julho de 2020, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem no dia 06 de julho de 2020;

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPREVA

EXTRATO CONTRATO 007/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: BERTASSONE ADVOGADOS

OBJETO: Referente ao Contrato 007/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 171/2020.

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: Nº 0001349-89.2019.8.08.0061

AÇÃO: 7 - Procedimento Comum

REQUERENTE: J.H.A.V

REQUERIDO: INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200199.0927200452.130 e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO CONTRATO 008/020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: MAIS VALIA CONSULTORIA

OBJETO: Referente ao Contrato 008/2020, **serviços de consultoria técnica**, - IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 169/2020.

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e Cem reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 425,00.

PRAZO: 11/06/2020 a 11/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 200100.0927200451.133

Ficha: 21

Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA DO ATO Nº 28/2020.

ONDE SE LÊ “AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020”

LEIA-SE “AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2020”

ATO N.º 28/2020

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 217 e 223 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo a servidora S. B. S matrícula funcional nº 000222, noticiados por meio do Memorando Ouv. Nº 001/2020 da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, datado de 03 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 02 de julho de 2020.

LUCIANO QUINTINO
Vereador Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com